

LEI N° 369 - DE 26 DE AGOSTO DE 1961.

=====

=
Dispõe sobre a suplementação a de verba do
orçamento vigente na importância de Cr\$ 90.000,00.

FLORINDO TABACCHI, Prefeito Municipal de Dracena,
Estado de São Paulo usando das atribuições que lhe
são conferidas por lei, etc.:

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU
SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica suplementada a verba 111/8-00-4
- DESPESAS DIVERSAS - Item VIII - para irradiação das sessões da
Câmara Municipal - Poder Legislativo, do orçamento vigente.

§ único - A suplementação de que trata o
presente artigo será da importância de Cr\$ 90.000,00 (noventa mil
cruzeiros), no presente exercício.

Artigo 2º - Para atender à suplementação da
verba referida no artigo anterior, fica reduzida parcialmente, na
importância de Cr\$ 90.000,00 (noventa mil cruzeiros), a seguinte verba
do orçamento vigente: 271/8-88-4 - DESPESAS DIVERSAS - Item I -
Energia Elétrica e Iluminação Pública.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de
sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal,
Dracena, 26 de agosto de 1961.

FLORINDO TABACCHI
Prefeito Municipal

Registrada e publicada, por
afixação em lugar público do

costume, nesta Secretaria da
Prefeitura Municipal.

Dracena, na data supra.

AMÉLIO FABRÚO FABBRO
= Secretário =